Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Maio de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 011/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BÁSICO, ACABAMENTO, FERRAGENS E MADEIRAS.
DATA DA ABERTURA: 24/05/2013 – SEXTA FEIRA às 13 horas
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou pelo site adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 13 de maio de 2013.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:18463B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 010/2013
OBJETO (SÍNTESE): LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EXERCÍCIO DE 2013, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2013 AS 10 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou pelo site adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis durante horário de expediente.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

Presidente: Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO - Prefeito

Vice-Presidente: Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
Diretor Administrativo: Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
Diretor Administrativo Substituto: Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
Diretor Financeiro: Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
Diretor Financeiro Substituto: Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cachoeira de Goiás-GO, 13 de maio de 2013.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:BC5C00EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 048/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes
1.1. CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado na Rua Adelino José dos Santos, s/n, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ. sob o nº. 10.462.799/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Luz Marina dos Santos Barbosa, brasileira, residente e domiciliada na Rua Juarez Barbosa, Quadra 22, Lote 23, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, portadora do C.P.F. nº. 221.376.451-49 e da carteira de Identidade nº. 077.10291-1 DGPC/RJ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADO: **MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.259.701/0001-26 estabelecida na Rua C.159, Nº 674, Setor Jardim America, Goiânia/GO, neste ato representado pelo sócio YLMAR FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Alameda E-1, Quadra 25C, Lt. 18, Jardim Mônaco, Aparecida de Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1555436 2ª via DGPC/GO e CPF nº 336.769.501-78, doravante denominado CONTRATADO.

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/13, em virtude de **carater emergencial**, que faz parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Contrato
2.1 – O objeto deste contrato é a Aquisição de medicamentos e outros, destinados a suprir as necessidades urgentes das unidades de Saúde Pública, em especial do Hospital Municipal, conforme abaixo:

Quant.	Und	Descrição	Fabricante	Vlr Unitário	Preço Total
30	FR	ACEBROFILINA XPE ADT 120 ML S/CX GENERIC	FARMACO	3,60	108,00
4000	CPR	AAS INF/ADT CPR C/1000 (DORMEC)	IMEC	0,023	92,00
40	AMP	HEMOBLOCK 250MG IV 5X5ML (TRANSAMIN)	EMS	3,43	137,20
2	CX	AGULHA DESC P/RAQUI 23X90 SPINAL C/25	UNISIS	159,20	318,40
3	CX	AGULHA DESC P/RAQUI 25X90 C/25 (SPINAL)	PROCARE	70,75	212,25
500	CPR	ALBENDAZOL 400MG CPR C/100 (GENER.)	PRATI DONADUZZI	0,27	135,00
3	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM 1,0MT C/12	ORTOFEN	3,48	10,44
3	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/12	ORTOFEM	4,17	12,51
3	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM 1,0MT C/12	ORTOFEM	4,90	14,70
2	KIT	ALT/TGP CINETICA 5X20ML 50UV	DOLES	82,12	164,24
50	FR	AMBROXOL XPE ADT 100 ML S/CX (GENERICO)	MARIOL	1,33	66,50
50	VD	AMBROXOL XPE PED 100 ML S/CX (GENERICO)	HIPOLABOR	1,12	56,00
1000	CPR	AMIODARONA 100MG CPR C/500 (AMIORON)	GEOLAB	0,141	141,00
2000	CPR	+AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (GENERICO)	TEUTO	0,260	520,00

50	VD	AMOXICILINA 250MG 60 ML S/CX (DUZIMICIN)	FARMACO	1,310	65,50
12	CX	AMPICILINA 1G C/DIL 50X3ML (GENERICO)	TEUTO	40,48	485,76
10	CX	AMPICILINA 500MG C/ 50 S/DIL AMPLATI	NOVA FARMA	41,24	412,40
10	KIT	APARELHO ON CALL PLUS (KIT)	ON CALL	72,00	720,00
7	CX	APARELHO PRESSAO ADT BOLSA METAL C/ESTET	SOLIDOR	49,60	347,20
2	KIT	ASLOTEST REAGENTE 2,5ML	DOLES	70,95	141,90
2	KIT	AST/TGO CINETICA 5X20ML 50UV	DOLES	72,78	145,56
30	PCT	ATADADURA CREPE 10 CM 1,20MT 13FIOS C/12	M.B TEXTIL	2,88	86,40
40	PCT	ATADURA CREPE 15 CM 1,2MT 9FIOS C/12 4050	M.B TEXTIL	3,82	152,80
30	PCT	ATADURA CREPE 20 CM 1,20MT 9FIOS C/12	M.B TEXTIL	5,42	162,60
5	CX	ATADURA GESSADA ORTOFEN 10CMX3MT C/ 20 UNID	ORTOFEN	24,40	122,00
5	CX	ATADURA GESSADA POPULAR 15CMX3MT C/ 20 UNID	ORTOFEN	35,60	178,00
5	CX	ATADURA GESSADA POPULAR 20CMX4MT C/ 40 UNID	ORTOFEN	48,40	242,00
5	CX	ATADURA GESSADA CREMER 6CMX2MT C/ 20	CREMER	27,00	135,00
1000	CPR	ATENOLOL 50MG CPR C/600 (GENERICO)	FARMACO	0,05	50,00
15	CX	PENICILINA G.BENZ. 1.200.000 S/DIL C/50 BIOZ	NOVA FARMA	46,20	693,00
15	CX	PENICILINA G.BENZ. 600.000 S/DIL C/50 BEPEB	TEUTO	35,30	529,50
12	CX	PENICILINA P.POT. 400.000 S/DIL C/50 (WONILIN	NOVA FARMA	38,30	459,60
1000	CPR	ANLODIPINO 5MG CPR C/500 (LOPIDEN)	ROYTON	0,05	50,00
2	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	PROSAFE	121,66	243,32
43	FRS	IPATROPIO GTS		0,92	395,60
10	UND	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP 64 MM	CONVATEC	10,12	101,20
22	FR	FENOTEROL GTS 20 ML S/CX (GENERICO)	TEUTO	1,89	41,58
2	PCT	BULBO DE BORRACHA N.06 C/ 10	SANITY	44,60	89,20
20	CX	HIOSCINA COMPOSTO 100X5ML (GENERICO)	HIPOLABOR	90,39	1.807,80
2	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/RX	M.B TEXTIL	60,74	121,48
2000	CPR	CAPTOPRIL 25MG CPR C/800 (CAPTON)	ROYTON	0,03	60,00
3	CX	CEFTRIAXONA 500MG INJ IV S/DIL (TRIAXON) C/ 50	TEUTO	58,24	174,72
8	CX	CEFTRIAXONA 1G INJ IV S/DIL (TRIAXON) C/ 50	TEUTO	54,00	432,00
1	CX	+CLORTAMINA 50MG/ML 5X10ML (CETAMINA)	BIOCHIMICO	158,33	158,33
100	TB	CETOCONAZOL CR 30G S/CX (GENERICO)	HIPOLABOR	1,47	147,00
1	KIT	CHAGAS ELISA 96 T	WAMA	351,02	351,02
8	CX	CIMETIDINA 300MG 120X2ML (GENERICO)	TEUTO	23,10	184,80
3000	CPR	+FLUOXETINA 20MG CPS C/100 (PROZEN)	TEUTO	0,24	720,00
8	CX	LIDOCAINA 2% S/VASO 25X20ML (GENERICO)	HYPOFARMA	47,00	376,00
2	FR	+ANESTESICO COLIRIO 10 ML	ALLERGAN	8,42	16,84
1	CX	+CLORPROMAZINA 25MG 50X5ML CLORPROM	UNIAO QUIMICA	58,30	58,30
2000	CPR	+CLORPROMAZINA 100MG CPR C/100 CLORPROM	UNIAO QUIMICA	0,19	380,00
10	TB	KOLLAGENASE 30G C/CLORAF S/CX	CRISTALIA	14,87	148,70
2	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO 200 ML	DOLES	71,28	142,56
15	CX	COMPLEXO B 100X2ML (HYPLEX B)	HYPOFARMA	51,32	769,80
2	PCT	DESINCRUSTANTE 1000G (RIO-93)	RIOQUIMICA	25,78	51,56
15	VD	DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML S/CX(GENERICO)	FARMACO	1,41	21,15
200	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CR 10G C/50 GENERICO	TEUTO	0,70	140,00
5000	CPR	+DIAZEPAM 5MG CPR C/200 (UNI DIAZEPAX)*	UNIAO QUIMICA	0,05	250,00
500	CPR	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR C/500 (RESODIC)	VITAMED	0,04	20,00
34	CX	DICLOFENACO SODICO 75MG IM 50X3ML (GENERICO)	UNIAO QUIMICA	47,00	1.598,00
1000	CPR	DIGOXINA 0,25MG CPR C/100 (GENERICO)	TEUTO	0,05	50,00
1	CX	DRAMIN B6 100X1ML (NAUSICALM)	UNIAO QUIMICA	124,15	124,15
200	FR	DIPIRONA GTS 10 ML HOSP S/CX GENERICO	FARMACE	0,50	100,00
500	CPR	DIPIRONA 500MG CPR C/500 (GENERICO)	PRATI DONADUZZI	0,08	40,00
30	CX	DIPIRONA SODICA INJ 120X2ML (GENERICO)	TEUTO	70,20	2.106,00
200	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG C/200 (ALDOSTERIN)	ASPEN	0,18	36,00
100	UN	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA P/3 LAMINAS	ADLIN	0,46	46,00
1000	CPR	+FENITOINA 100MG CPR C/100 (GENERICO)*	TEUTO	0,083	83,00
5000	CPR	+FENOBARBITAL 100MG CPR C/100 (GENERICO)	TEUTO	0,064	320,00
10	UND	+FENOBARBITAL GTS 40MG 10X20ML FENOCRIS	CRISTALIA	3,09	30,90
5	UN	FITA MICROPORE 25X10	MISSNER	2,66	13,30
7	FR	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML (CITOFIX)	ADLIN	4,85	33,95
16	CX	DEXAMETASONA 4MG/ML 100 X 2,5ML (DEMEZON)	HIPOLABOR	60,35	965,60
10	CX	FUROSEMIDA 10MG 60X2ML (GENERICO)	TEUTO	25,80	258,00
1000	CPR	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (GENERICO)	FARMACO	0,05	50,00
2	CX	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	START	17,99	35,98
2	CX	GENTAMICINA 20MG INJ 100X1ML (GENTAMIC)	NOVA FARMA	39,06	78,12
8	CX	GENTAMICINA 40MG INJ 100X1ML	NOVA FARMA	32,70	261,60
8	CX	GENTAMICINA 80MG INJ 100X2ML (GENERICO)	HIPOLABOR	37,40	299,20
2000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450 (GLICAMIN)	GEOLAB	0,05	100,00
1	CX	GLUCOX 500 ENZIMAT 250-500	DOLES	55,09	55,09
2000	CPR	+HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 (HALO)	CRISTALIA	0,10	200,00
1	CX	NEPRESOL 20MG/ML 50X1ML (HIDRALAZINA)	CRISTALIA	189,20	189,20
40	CPR	*APRESOLINA 50MG DRG C/20	NOVARTIS	0,31	12,40
1500	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/ 300 DIURI	TEUTO	0,09	135,00
3	CX	HIDROCORTISONA 100MG C/50 S/D CORTISONAL	UNIAO QUIMICA	137,15	411,45
5	CX	HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/D CORTISONAL	UNIAO QUIMICA	236,40	1.182,00
10	CX	LANCETA G-TECH C/200	ACCUMED	12,50	125,00
10	TB	LIDOCAINA 2% GEL 30GR S/CX (LIBCAINA)	PHARLAB	1,62	16,20
6	CX	LINCOMICINA 600MG INJ 50X2ML (FARMICINA)	PHARLAB	70,67	424,02
1	CX	LOPERAMIDA 2MG CPR C/200 GENERICO/IMOSE	GLOBO	34,69	34,69
2000	CPR	LOSARTANA POT 50MG CPR C/75 GENER	TEUTO	0,10	200,00
200	PAR	LUVA EMBRAMAC 8.0 ESTER*	EMBRAMAC	1,00	200,00
200	PAR	LUVA EMBRAMAC 7.0 ESTER*	EMBRAMAC	1,00	200,00
200	VD	DEXCLORFENINAMINA XPE 100 ML S/CX GENERICO	TEUTO	1,04	208,00
1000	CPR	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (ENALPRIN)	ROYTON	0,03	30,00
1002	CPR	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 (PRYLTEC)	GEOLAB	0,08	80,16
1	UND	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	ORTOFEN	6,03	6,03
1	UN	MALHA TUBOLAR 15CMX15MT	ORTOFEN	9,37	9,37
1	UN	MALHA TUBOLAR 06CMX15MT	ORTOFEN	5,25	5,25
1	UND	MALHA TUBOLAR 08CMX15MT		5,91	5,91
1	UND	MALHA TUBOLAR 20CMX15MT	ORTOFEN	12,68	12,68
30	CX	MASCARA TRIPLA C/CLIPS E ELASTICO C/ 50	NPH	4,79	143,70
10	KIT	MICRO NEBULIZ OXIGENIO ADT HOSP 160M	DARU	5,93	59,30
5000	CPR	METFORMINA 850MG CPR C/150 (TEUTOFORMIN)	TEUTO	0,07	350,00
2000	CPR	METILDOPA 250MG CPR C/500 (CARDIODOPA)	ROYTON	0,10	200,00
1	CX	METILERGOMETRINA 50X1ML (ERGOMETRIN)	UNIAO QUIMICA	106,49	106,49
10	CX	METOCLOPRAMIDA 10MG 100X2ML (NOPROSIL)	ISOFARMA	25,83	258,30
1	CX	+MIDAZOLAM 15MG 100X3ML (GENERICO)	HIPOLABOR	110,00	110,00
2	CX	*+PROSTOKOS 200MCG CPR VAG C/50 MISOPROS	HEBRON	1.785,50	3.571,00
2	CX	*+PROSTOKOS 25MCG CPR VAG C/100 MISOPROS	HEBRON	869,99	1.739,98
500	UND	NEOMICINA+BACIT PDA 10GR C/50 (NEBACIDE	MULTILAB	0,82	410,00
1000	CR	NIFEDIPINA 20MG CPR C/450 (NIOXIL)	GEOLAB	0,082	82,00
12	PT	NITROFURAZONA POM 500GR (CLEANBAC)	FARMACO	6,64	79,68
300	CPR	OMEPRAZOL 20MG CPS C/560 (PRATIPRAZOL)	FARMACO	0,05	15,00
3	CX	OXITON INJ 50X1ML (OXITOCINA)	UNIAO QUIMICA	57,80	173,40
30	FR	PARACETAMOL GTS 10ML S/CX (GENERICO)	SOBRAL	0,50	15,00
12	CPR	+CODEX 30MG CPR C/12 (PARAC+FOSF CODEINA	UNIAO QUIMICA	0,95	11,40
1000	CPR	PARACETAMOL 500MG CPR C/500 (GENERICO)	FARMACO	0,05	50,00
1	UN	PIPETADOR AUT. BI C/CET. 1000ul FM1000	KACIL	95,03	95,03
200	CPR	PREDNISONA 5MG CPR C/20 (PREDCORT)	VITAPAN	0,09	18,00

3	CX	PROMETAZINA 50MG INJ 50X2ML (PAMERGAN)	CRISTALIA	103,40	310,20
1000	CPR	PROPANOLOL 40MG CPR C/600 (POLOL)	GEOLAB	0,03	30,00
1	PCT	PULSEIRA INFANTIL C/100 (AZUL)	HEALTH MED	33,61	33,61
1	PCT	PULSEIRA INFANTIL C/100 (ROSA)	CIENTIFIC	33,61	33,61
12	CX	RANITIDINA HCL 50MG 120X2ML (GENERICO)	TEUTO	50,83	609,96
2	KIT	REUMATEST 100 DET 2,5ML	DOLES	60,00	120,00
2	KIT	PCR TEST KIT LATEX 2.5ML 100	DOLES	55,44	110,88
15	CXS	REHIDRATANTE 50X27,9G TRAD. (PRAT-SAL)	FARMACO	21,00	315,00
3	CXS	FLORENT 100MG CPS C/12	CIFARMA	6,75	20,25
3	CX	FLORENT 200MG ENV PO C/4	CIFARMA	3,30	9,90
30	CPR	*SILIMALON DRG C/20	NIKKHO	1,60	48,00
1000	CPR	SINVASTATINA 20MG CPR C/250 (SINVAX)	GEOLAB	0,11	110,00
1000	CPR	SINVASTATINA 40MG CPR C/600 (MENOCOL)	MULTILAB	0,15	150,00
18	FR	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML (LABORIODINE)	EUROFARMA	12,00	216,00
30	UND	RIOHEX 0,2% PVPI TOPICO 1 LT SOL. AQUOSA	RIOQUIMICA	10,32	309,60
10	PT	SULFADIAZINA CR 400GR (GENERICO)	FARMACO	17,33	173,30
10	PT	BARIOGEL 100% SUSP 150ML	CRISTALIA	16,90	169,00
2	CX	SUPOSITORIO ADT C/6 (GLYCELAX)	PHARMASCIENCE	4,20	8,40
2	CX	SUPOSITORIO PED C/6 (GLYCELAX)	PHARMASCIENCE	3,90	7,80
5	UND	TERMOMETRO CLINICO MEDFEBRE CARTELADO	INCOTERM	4,80	24,00
1	UND	TERMOMETRO DIGITAL HIGROM EXT-50+70 INT/UMIDA	INCOTERM	57,03	57,03
2	CX	+TRAMADOL 50MG 60X1ML (GENERICO)	TEUTO	45,89	91,78
1	PCT	GARROTE N.200	GOIAS LATEX	14,55	14,55
100	CPR	+EPILENIL 500MG CPS C/50 (AC. VALPROICO*	BIOLAB	0,72	72,00
4	LT	VASELINA LIQ 1000 ML	FARMAX	14,86	59,44

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Pagamento
3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos especificados na Cláusula anterior, o valor total de **R$ 35.510,42 (trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos).**
3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais.
3.3 – Os produtos objeto do presente instrumento deverão ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses contados da data de sua fabricação, havendo alguma rejeição o produto no todo ou em parte, deverá ser substituido no prazo de 02 (dois) dias sob pena de rescisão contratual.
3.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
3.5 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Pública, na sede do FMS deste municipio.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações
4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste contrato, de acordo com necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão
5.1 – Este instrumento contratual poderá ser aautomaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária
6.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2027- 33.90.30; 07.07.10.302.33.2028 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2029 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2030 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2031 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2032 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2033 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2035 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2037- 33.90.30; 07.07.10.303.33.2038 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2039 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2047-33.90.30.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da qualificação das despesas
7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüenciais contratuais e as previstas em lei.
7.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:
7.2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
7.2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
7.2.3 – O atraso injustificado da entrega dos produtos;
7.2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
7.2.5 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
7.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
7.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados na lei;
7.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

7.3.3 – Judicial, nos termos da legislação.
7.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – da Publicação e Eficácia
8. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLAUSULA NONA – da fiscalização:
9.1**.** O CONTRATANTE fará acompanhamento das faturas, através dos órgãos de controle do município e a qualquer momento durante a vigência deste, podendo coletar amostras do produto para realização de análises técnicas, através de órgão especializado, visando avaliar e assegurar a qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA DECIMA – dos Encargos:
10.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta da contratada.
10.2 Todas as despesas e custos, com transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e diretas ou indiretas, encargo financeiro ou previsão inflacionária, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente contratação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – do Prazo
11.1 - O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, tendo início em 10/05/13 e término em 09/06/13.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - das Disposições Gerais
12.1 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93 na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Do foro
13.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Campos Belos/GO, renunciando se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

Campos Belos/GO, 10 de maio de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA LUZ MARINA BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde Pública

MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1ª : _____
CPF:
2ª : _____
CPF:

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:EAF57183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 049/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes
1.1. CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado na Rua Adelino José dos Santos, s/n, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ. sob o nº. 10.462.799/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Luz Marina dos Santos Barbosa, brasileira, residente e domiciliada na Rua Juarez Barbosa, Quadra 22, Lote 23, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, portadora do C.P.F. nº. 221.376.451-49 e da carteira de Identidade nº. 077.10291-1 DGPC/RJ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADO: **NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.883.519/0001-75, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 17, Quadra 132, Lote 01, Setor Campinas, Goiânia/GO, neste ato representado pelo sócio DOMINGOS JOSÉ MORAIS, Brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua 13, nº 93, Qd. R, Lt. 21, Cs. 1, Bairro Santa Tereza, CEP: 74.405-170, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1061674 SSP/GO e CPF nº 213.663.901-30, doravante denominado CONTRATADO.

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/13, em virtude de carater emergencial, que faz parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Contrato
2.1 – O objeto deste contrato é a Aquisição de medicamentos e outros, destinados a suprir as necessidades urgentes das unidades de Saúde Pública, em especial do Hospital Municipal, conforme abaixo:

ALCOOL 92% 1 L 12X1	CX	1	45,72	45,72
AGUA DESTILADA 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	UND	40	19,65	786,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML 24X1	CX	1	41,20	41,20
AGULHA 13 X 4,5 100X1	CX	35	3,61	126,35
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 100 X1	CX	5	3,61	18,05
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 100 X1	CX	25	3,61	90,25
ALCOOL GEL 500G	UND	24	4,00	96,00
ALCOOL 70% 1L 12X1	CX	12	36,42	437,04
ALGODÃO HIDROFILIO 500G	UND	20	8,59	171,80
CATETER INTRAVENOSO N° 14 50X1	CX	1	27,45	27,45
CATETER INTRAVENOSO N° 16 50X1	CX	1	27,45	27,45
CATETER INTRAVENOSO N° 18 50X1	CX	2	25,80	51,60
CATETER INTRAVENOSO Nº 20 50X1	CX	5	25,80	129,00
CATETER INTRAVENOSO Nº 22 50X1	CX	8	25,80	206,40
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 50X1	CX	10	27,45	274,50
CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	2	56,00	112,00
CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	2	56,00	112,00
CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	2	56,00	112,00
CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	02	56,00	112,00
CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA longa 3/8 CIR CILINDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	1	63,00	63,00
CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA longa 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	2	63,00	126,00
CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA longa 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	2	63,00	126,00
CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR CILÍNDRICA C/ 1 FIO DE 4,0 CM 24X1	CX	1	63,00	63,00
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	20	2,57	51,40
COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS 10X1	CX	4	31,62	126,48
COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	10	4,59	45,90
EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID	1.199	0,66	791,34
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M	UND	100	5,39	539,00
ESPATULA DE AYRES 100x1	PCT	10	5,19	51,90
ESPECULO VAGINAL P	UND	200	0,96	192,00
FILME PARA RX 18X24	CX	6	105,58	633,48
FILME PARA RX 24X30	CX	6	162,99	977,94
FILME PARA RX 30X40	CX	2	273,84	547,68
FILME PARA RX 35X35	CX	2	274,01	548,02
FILME PARA RX 35X43	CX	2	298,00	298,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX4,5M	UNID	12	2,69	32,28
FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 9MMX4,5M	UND	12	3,69	44,28
FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX10CM	UND	5	3,99	19,95
GLICOSE 25% 10 ML C/200	CX	5	31,59	157,95
HIPOCLORITO 1% 5L	FRS	6	5,09	30,54
HIV I + II 3.0 96 T(03EK10.P96) BIO EASY	UNID	1	233,37	233,37
INSTANT - PROV N° 1 NEW PROV	UNID	1	22,96	22,96
INSTANT - PROV N° 3 NEW PROV	UNID	2	22,96	45,92
INSTANT - PROV N° 4 NEW PROV	UNID	2	22,96	45,92
LAMINA DE BISTURI N° 22 C/100 UND	CX	3	12,00	36,00
LAMINA P/BIOPSIA PONTA FOSCA 50X1	CX	10	12,00	120,00
LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100 PARES	CX	20	15,79	315,80
LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 PARES	CX	30	15,79	473,70
LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 PARES	CX	40	15,79	631,60
LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 PARES	CX	20	15,79	315,80
COMPRESSA DE GAZE C/500 13 FIOS	PCT	60	9,80	588,00
NYLON 3-0 C/AG 3CM C/24	CX	5	16,33	81,65
OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	6	2,00	12,00
OLEO DE GIRASSOL 200 ML	FR	15	4,89	73,35
REVELADOR DE RX AUTOMÁTICO 18L	CX	2	200,40	400,80
SCALP Nº 23 100x1	CX	13	12,00	156,00
SCALP Nº 25 100X1	CX	7	12,79	89,53
SERINGA DESC INSULINA 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UND	3.000	0,15	450,00
SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7 5 ML	UNID	3.500	0,15	525,00
SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7	UNID	2.000	0,17	340,00
SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 10 ML	UND	3.000	0,27	810,00
SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20 ML	UND	3.500	0,38	1.330,00
SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	20	1,45	29,00
SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML 70X1	CX	2	93,00	186,00
SORO CONTROLE NORMAL	UNID	1	28,00	28,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO 35X1	CX	15	67,20	1.008,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO 24X1	CX	23	43,92	1.010,16
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO 35X1	CX	8	67,10	536,80
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO 20X1	CX	20	55,44	1.108,80
SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO 35X1	CX	10	70,80	708,00
SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO 20X1	CX	21	44,40	932,40
SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML 20X1	CX	10	63,00	630,00
SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML 20X1	CX	10	56,60	566,00
TIRAS PARA GLICEMIA CX C/50 UNIDADES (ON CALL PLUS	CX	15	31,59	473,85
TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO 100X1	PCT	8	5,50	44,00
TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQUIDO 2X100ML DOLES	PCT	2	126,33	252,66
TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO COM HEPARINA C/500	PCT	1	23,60	23,60
TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA C/500	UNID	3	11,60	34,80
TUBO DE LATEX (GARROTE) FINO Nº 200 15METROS	UND	1	24,90	24,90
TUBO VACUUM II p/ coleta de sangue c/ ativador de coagulo 16 x100mm, 10ml tampa vermelha 100X1	CX	6	60,50	363,00
UREIA UV LIQ. 4 X 50ML	FR	1	56,16	56,16
UROFITA 10dl C/125 TIRAS	UNID	2	49,50	99,00
VDRL 250 DET 5,5ML WIENER	UNID	1	37,51	37,51
VITAMINA C 100MG/ML 5 ML CX C/120 AMPOLAS	CX	14	75,29	1.054,06
VITAMINA K CX C/50 AMPOLAS	CX	2	46,20	92,40
SOLUÇAO GLICERINADA 500 ML 12 % 20X1	CX	1	43,26	43,26
FIXADOR DE RX AUTOMÁTICO 18 L P/ 38 LTS	CX	1	154,45	154,45
CAMARA DE NEWBAUER NÃO ESPELHADA	UNID	1	147,70	147,70

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Pagamento

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos especificados na Cláusula anterior, o valor total de **R$ 25.037,16 (vinte e cinco mil trinta e sete reais e dezesseis centavos).**
3.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais.
3.3 – Os produtos objeto do presente instrumento deverão ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses contados da data de sua fabricação, havendo alguma rejeição o produto no todo ou em parte, deverá ser substituido no prazo de 02 (dois) dias sob pena de rescisão contratual.
3.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.5 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Pública, na sede do FMS deste municipio.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações
4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste contrato, de acordo com necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão
5.1 – Este instrumento contratual poderá ser aautomaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária
6.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2027- 33.90.30; 07.07.10.302.33.2028 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2029 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2030 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2031 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2032 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2033 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2035 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2037- 33.90.30; 07.07.10.303.33.2038 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2039 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2047-33.90.30.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da qualificação das despesas
7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüenciais contratuais e as previstas em lei.
7.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:
7.2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
7.2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
7.2.3 – O atraso injustificado da entrega dos produtos;
7.2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
7.2.5 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
7.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
7.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados na lei;
7.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
7.3.3 – Judicial, nos termos da legislação.
7.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – da Publicação e Eficácia
8. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLAUSULA NONA – da fiscalização:
9.1**.** O CONTRATANTE fará acompanhamento das faturas, através dos órgãos de controle do município e a qualquer momento durante a vigência deste, podendo coletar amostras do produto para realização de análises técnicas, através de órgão especializado, visando avaliar e assegurar a qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA DECIMA – dos Encargos:

10.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta da contratada.
10.2 Todas as despesas e custos, com transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e diretas ou indiretas, encargo financeiro ou previsão inflacionária, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente contratação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – do Prazo

11.1 - O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, tendo início em 10/05/13 e término em 09/06/13.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - das Disposições Gerais

12.1 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93 na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Do foro
13.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Campos Belos/GO, renunciando se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

Campos Belos/GO, 10 de maio de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA LUZ MARINA BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde Pública

NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:
1ª : _____
CPF:
2ª : _____
CPF:

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:9D11A5C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019-2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.302.603/0001-00, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia ***24 de maio de 2013, às 08h00min***, em sua sede administrativa, situada na Rua Simon Bolívar nº 58, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, para a contratação de serviços com Patrol, Pá Carregadeira , Caminhão Basculante, Retro escavadeira e Trator de esteira destinados a manutenção dos setores de estradas Vicinais, Limpeza Pública, Vias Urbanas e Aterro Sanitário, para o período de maio a dezembro de 2013. Todos os critérios e condições do certame constam no referido Edital que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, das 7:00 às 11:00 hs, e das 13:00 as 17:00 hs, para as informações necessárias. Tel: (64) 9279-6421. Tudo de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Corumbaíba, 13/05/2013

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:2E92B8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020-2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.302.603/0001-00, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **27 de maio de 2013*, às 08h00min***, em sua sede administrativa, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por item,** para contratar empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros

destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de Assistência Social, de Educação, de Infra-estrutura e Ação Urbana e de Saúde, para serem utilizados no período de maio a dezembro de 2013. Todos os critérios e condições do certame constam no referido Edital que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados na Sala de Licitações, das 7:00 às 11:00 hs, e das 13:00 as 17:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações. Tel: (62) 9279-6421.

Corumbaíba, 13 de maio de 2013.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:870BBC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **03/06/2013**, com objetivo de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO,** conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 13 de Maio de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98F1CE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **14:00 horas** do dia **28/05/2013**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E P.S.F, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.
Iporá, 13 de Maio de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:630EE483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **08:00 horas** do dia **28/05/2013**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.
Iporá, 13 de maio de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3049F148

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 036/2013 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 0113/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O JONES SOARES PEREIRA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestador de serviços como facilitador de oficinas de dança, lazer, recreação, brincadeiras diversas e esportes**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o credenciado **JONAS SOARES PEREIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **JONAS SOARES PEREIRA, CPF Nº 927.392.881-15, RG Nº 3919269/2 VIA – DGPC/GO** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do **JONAS SOARES PEREIRA, CPF Nº 927.392.881-15, RG Nº 3919269/2 VIA – DGPC/GO contratação de prestador de serviços como facilitador de oficinas de dança, lazer, recreação, brincadeiras diversas e esportes**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 07 de maio de 2013.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0ACD3AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS*** .

CONTRATADO: ***ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA***, inscrita no CPF sob o n.º196.609.951-72.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, as normas da Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 038/2009, Chamada Pública n° 001/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE, no primeiro semestre de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 10.07.12.306.1119.2.556-3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura que é dia 02 de maio de 2013 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de junho de 2013, conforme distribuição e dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá-Goiás
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79EBAD4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS*** .

CONTRATADA: JORALICE MARIA QUEIROZ DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n.º 333.248.241-68.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, as normas da Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 038/2009, Chamada Pública n° 001/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE, no segundo semestre de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 10.07.12.306.1119.2.556-3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura que é dia 02 de maio de 2013 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de junho de 2013, conforme distribuição e dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá-Goiás
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:94FEB481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS*** .

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO BOAVENTURA, inscrito no CPF sob o n.º 196.595.201-15.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, as normas da Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 038/2009, Chamada Pública n° 001/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE, no primeiro semestre de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

VALOR: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 10.07.12.306.1119.2.556-3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura que é dia 02 de maio de 2013 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de junho de 2013, conforme distribuição e dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá-Goiás
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:469B698C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS*** .

CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 158.812.451-72

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, as normas da Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 038/2009, Chamada Pública n° 001/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE, no segundo semestre de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

VALOR: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 10.07.12.306.1119.2.556-3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura que é dia 02 de maio de 2013 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de junho de 2013, conforme distribuição e dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá-Goiás
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:955B3545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS*** .

CONTRATADO: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 295.507.931-68.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, as normas da Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 038/2009, Chamada Pública n° 001/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE, no segundo semestre de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 001/2013.

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 10.07.12.306.1119.2.556-3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura que é dia 02 de maio de 2013 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de junho de 2013, conforme distribuição e dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá-Goiás
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:39B78F30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2013 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 0113/2013

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 036/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para c**ontratação de prestador de serviços como facilitador de oficinas de dança, lazer, recreação, brincadeiras diversas e esportes**, o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao credenciado **JONAS SOARES PEREIRA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 07 de maio de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:412754BF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA N° 0113/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINAS DE DANÇA, LAZER, RECREAÇÃO, BRINCADEIRAS DIVERSAS E ESPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e **JONAS SOARES PEREIRA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representada por **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO,** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do RG sob o n° 297932-7 SSP-GO, e CPF sob o n° 795.770.751-34, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JONAS SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da RG nº 3919269/2 A VIA DGPC/GO e CPF 927.392.881-15, residente e domiciliada na Avenida Monte Santo, quadra 17 lote 251, Jardim Arco Iris, Iporá-GO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de credenciamento conforme o **Edital de Chamamento para Credenciamento n° 002/2013,** sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADO às normas disciplinares da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestação de serviços como facilitador de oficinas de dança, lazer, recreação, brincadeiras diversas e esportes.

1.1. 1.2. Este contrato fica vinculado aos termos do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 002/2013 e seus anexos.

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

2.1. O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido na Lei para profissionais e prestadores de serviços na área da Assistência Social, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Valores e Forma de Pagamento

3.1. Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de **R$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais), o valor supracitado será originado das seguintes conta corrente **R$ 400,00 (PVBI/Projovem, nº 25848-2), R$ 200,00 (PVMC/PETI, nº 25851-2), R$ 450,00 (PBF/CRAS, nº 258822)** que serão pagas até o 10º(décimo) dia do mês subseqüente ao vencido.

3.2. Os preços serão estimados, fixos e irreajustáveis;
3.3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Carga Horária

4.1 - O CREDENCIADO fica obrigado a executar os serviços com carga horária de 08 horas diárias, conforme determinação do Programa e Credenciante.

4.2 - As despesas oriundas da prestação dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIANTE, ficando o CREDENCIADO desobrigado de tais despesas operacionais.

Cláusula Quinta – Do Período de Vigência

O presente termo terá sua vigência com **início na data de sua assinatura** e término em **31 de dezembro de 2013**, podendo, entretanto, ser renovado, por mútuo interesse das partes e segundo o superior e predominante interesse público, conforme Art 57, Inciso II.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

O custeio do presente contrato de credenciamento correrá por conta da dotação:

14.14.08.243.1109.2.623-3.3.90.36 F= 604 Fonte 129 Manutenção do Projovem Adolescente.
R$ 400,00 (quatrocentos reais)
14.14.08.243.1109.2.525-3.3.90.36 F= 580 Fonte 129 Manutenção Prog. Errad. Trab. Infantil-PETI.
R$ 200,00 (duzentos reais).
14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.36 F= 611 Fonte 129 Manutenção do Programa CRAS/PAIF.
R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Cláusula Sétima – Da Habilitação Profissional e do Registro

Compete ao profissional CREDENCIADO, e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Currículum Vitae, no que dispuser a Lei vigente aplicável a matéria, conferindo ao CREDENCIANTE, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o obrigatório registro e demais fins de mister.

Cláusula Oitava – Das Penalidades

8.1 – Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo CREDENCIADO, por não atendimento de serviços determinados pela CREDENCIANTE, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil e criminal de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

8.2 – Na hipótese de apenamento do CREDENCIADO, com multa de 2%(dois) por cento do valor global do termo de credenciamento, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela CREDENCIANTE, assegurando-lhe o pleno direito do exercício do contraditório e da ampla defesa, pelos meios disponíveis, em processo regular próprio.

Cláusula Nona – Da Natureza

O presente credenciamento tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigado a CREDENCIANTE de qualquer ônus decorrentes do sistema trabalhista.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

10.2. A Rescisão deste contrato poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

10.2.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.2.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, renunciando qualquer outros por mais especial e privilegiado que sejam.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, afim de que surta os efeitos necessários em Lei, na presença de duas testemunhas idôneas.

Iporá – GO, 07 de maio de 2013.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Cnpj 07.861.802/0001-35
Contratante

JONAS SOARES PEREIRA
CPF 927.392.881-15
Contratado

TESTEMUNHAS:
1º._____
Nome:_____
2º._____
Nome:_____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EF4D3782